

### ANEXO III

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 011/2026

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “909-9 CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA ESMAT - CONVÊNIO 20/2024”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **011/2026**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **011/2026**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **011/2026** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

**Palmas-TO, XX de março de 2026.**

---

Assinatura candidato (a)